



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
CONCRETO BEM REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ/MF nº 59.090.507/0001-26
REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 18 de julho de 2025 às 12h30min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **CONCRETO BEM REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 59.090.507/0001-26 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Instrução CVM nº 175/22”), bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; (iii) os representantes Gestora; e (iv) os representantes da Cogestora
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Jonatas Oliveira (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** aprovação da 1ª emissão da 4ª série de cotas Mezanino do Fundo, nos termos da Resolução CVM 160/22 e do Suplemento (“Anexo II”); e **(ii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo em conjunto ou separadamente, pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** aprovaram a 1ª emissão de cotas Mezanino da 4ª série, nos termos da Resolução CVM 160/22, seguindo as características do suplemento anexo à assembleia (“Anexo II”); **(ii)** autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo em conjunto ou separadamente, pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.



Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 18 de julho de 2025

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D92399BB3D345F...

Jonatas Oliveira
Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0892F09A426...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E389F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado por:

Willas Martins

4B60448FA7E9457...

CONCRETA GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Assinado por:

Rafael Barbieri de Andrade

EA02A9A3C13D4A9...

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Cogestora



ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS MEZANINO DA 4ª SÉRIE DO CONCRETO BEM REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ Nº 59.090.507/0001-26

A 1ª emissão de cotas da 4ª Série de Cotas Mezanino do **CONCRETO BEM REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta privada
- b) **Quantidade de Cotas:** até 300 Cotas.
- c) **Valor unitário inicial da Cota:** R\$100.000,00 (cem mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- d) **Valor total da oferta:** até R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- e) **Público-alvo:** Investidores profissionais
- f) **Prazo de colocação:** 24 (vinte e quatro) meses.
- g) **Prazo de duração:** Indeterminado
- h) **Amortizações:** não aplicável.
- i) **Resgate:** Não aplicável.
- j) **Rentabilidade alvo:** 1,50% a.m
- k) **Custos de distribuição:** Não aplicável.
- l) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Aplicável
- m) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 18 de julho de 2025.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

CONCRETO BEM REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA